

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 19/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4737820 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 20/04/2023 **Edição N°:** [4188](#)**DECRETO N. 138/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte**Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação****Função: 12 – Educação****Sub Função: 365 – Ensino Infantil**

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.10– Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte**Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação****Função: 12 – Educação****Sub Função: 365 – Ensino Infantil**

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.10– Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4737820, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4737820>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 19/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4737820 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 20/04/2023 **Edição N°:** [4188](#)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 18 de Abril de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4737820, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4737820>